

EXTRATO DA DESPESA Nº 021/2014

Processo nº 053/2014. Autorizo a despesa no valor de R\$ 6.947,50 (Seis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e a emissão da Nota de Empenho, em Favor da empresa: AGV LORENZINI FESTAS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 07.838.771/0001-00, situada a Rua Pastor Luiz Laurentino, 227 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, referente a serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

Unidades de Saúde de Casimiro de Abreu convocam beneficiários do Programa Bolsa Família

Beneficiários do Programa Bolsa Família têm até o dia 15 de Junho para ir até a Unidade de Saúde mais próxima de sua casa e fazer a pesagem e a medição de altura. A avaliação nutricional é uma exigência do Governo Federal para que os favorecidos recebam o benefício continuamente. Até o final do ano, a meta é atender 80% dos beneficiários. Em Casimiro de Abreu, 47% deles já passaram pelo procedimento em uma das 11 unidades de Estratégia Saúde da Família.

A moradora Roseane Costa, de 34 anos é uma delas. Grávida de oito meses, ela esteve na ESF Josefa Torres, no bairro Industrial, para ser pesada e ter a altura medida. “Faço questão de vir à unidade porque além de garantir o meu benefício, que me ajuda a comprar comida e agora também as roupas do meu bebê, tenho a minha saúde monitorada pelas agentes de saúde, mesmo já realizando o pré-natal todos os meses.”, disse Roseane.

Ruth Givigier, de 40 anos, é outra moradora que considera boa a exigência de comparecer a uma unidade de saúde para ter o peso e altura avaliados. “Acho que é importante para saber como está a minha saúde. E por isto, venho até a unidade fazer esta avaliação sempre que me convocam. É bom saber que se preocupam com a gente,” afirmou a dona de casa.

A coordenadora de nutrição do município, Simone Grativol, avalia de forma muito positiva esta exigência do Programa. “Existe o interesse da família pelo dinheiro, mas por outro lado, isto nos traz o paciente para a unidade. E este é o nosso interesse. Assim, podemos acompanhar a parte nutricional e dar a este paciente todo o suporte necessário em casos de desnutrição ou sobrepeso,” afirma a nutricionista. Ela ressaltou ainda que quando o paciente não comparece, os agentes de saúde da Estratégia de Saúde da Família onde ele é cadastrado, vai até o endereço informado no cadastro saber notícias dele. “Na maioria das vezes, o agente consegue descobrir se o paciente mudou ou faleceu. Nos casos de mudança, é possível, muitas vezes, descobrir o novo endereço e encaminhar o paciente para outra unidade de saúde mais próxima,” finalizou Simone.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

Instrumento: Contrato de receitas extraordinárias advindas de publicidade e propaganda – CRE-PP, Assinado em 05/12/2013. **Contratante:** Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A. **Contratada:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, **Prazo Contratual:** de 01/01/2014 a 31/01/2015. **Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato de Receitas Extraordinárias Advindas de Publicidade e Propaganda – CRE – PP nº SAP 40001300, que entre si fazem a Prefeitura de Casimiro de Abreu e a Concessionária da Ponte Rio-Niterói, firmado em 21 de maio de 2014. **Origem:** Secretaria Municipal de Comunicação Social

RESOLUÇÃO SMAS. 04/2014

A Secretária Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei nº 1.049 de 18 de Agosto de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **FLÁVIO DE MORAES SOARES**, Matrícula: 10406, para o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA** no Município de Casimiro de Abreu.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 14 de Maio de 2014.

ROSANA LÉLIA DE SOUZA SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social

ERRATA

Na publicação do Extrato de Empenho nº 010/14 do processo nº 011/14, publicado na Edição nº CCCLXII de 27 de maio de 2014, firmado entre a Fundação Municipal Casimiro de Abreu e a Empresa W R DOS REIS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO ME, onde se lê: Dotação Orçamentária: 20.243.0022.2.085, leia-se: 04.122.0010.2.001.



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CCCLXVI - 3 de junho de 2014 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

Resumo Portarias 026/014 – de 03/06/2014

Port.594/2014- 1º Exonerar o Servidor Municipal MANOEL CORRÊA VELOSO, Agente de Fiscalização, matrícula n.º 0887, da Função Gratificada FG-4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio. **Port./2014**- Nomear LUANA DA SILVA LEONARDO, para o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI – 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port.599/2014**- Designar a Servidora Municipal ANA CRISTINA FREITAS MENDONÇA, Professor “A”, matrícula n.º 5766, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação. **Port.601/2014**- Nomear MAYCON MOREIRA TAROUQUELA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Técnico e Operacional, Símbolo CAI – 6, concedendo-lhe Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port.603/2014**- Designar o Servidor Municipal EMÍLIO DE BARCELOS PINTO, Agente Administrativo, matrícula 11306, para exercer a Função Gratificada FG-3 de Chefe de Divisão de Revisão e Tomada de Contas, da Secretaria Municipal de Controle Interno, desta Municipalidade. **Port.604/2014**- Designar o Servidor Municipal MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO, Economista, matrícula 11073, para exercer a Função Gratificada FG-3 de Chefe de Divisão de Controle e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Controle Interno, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º/06/2014, 1º/06/2014, 1º/06/2014, 1º/06/2014, 1º/06/2014, 1º/06/2014 e 1º de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.595/2014- Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível abandono de cargo, por parte do Servidor Municipal JERRY ADRIANE CANTAGALO, Vigia, matrícula 10142, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe os artigos 256 da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 3372/2014. **Port.598/2014**- Fica autorizada a retificação das Plantas do Projeto de Implantação do Loteamento SÃO SEBASTIÃO, Casimiro de Abreu, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 8462/2013. A Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio providenciará o recolhimento das plantas anteriormente aprovadas e as medidas pertinentes, face à retificação deferida. **Port.606/2014**- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal IRACY DE OLIVEIRA

BASTOS DE SOUZA, Professor “C”, matrícula nº 786, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 3516/2014. **Port.607/2014**- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal IRACY DE OLIVEIRA BASTOS DE SOUZA, Professor “C”, matrícula nº 786, a Gratificação por Valorização e Produtividade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo nº 3516/2014. **Port.608/2014**- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ROSANA LOPES DOS SANTOS, Professor “C”, matrícula nº 2060, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 4101/2014. **Port.609/2014**- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ROSANA LOPES DOS SANTOS, Professor “C”, matrícula nº 2060, a Gratificação por Valorização e Produtividade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo nº 4101/2014. **Port.612/2014**- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal SOLANGE MAGALI DOS SANTOS, Professor “A”, Nível “V”, matrícula nº 306, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 4256/2014. **Port.617/2014**- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ANA CLAUDIA DE SOUZA RAMOS, Professor “B”, matrícula nº 183, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 3546/2014. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port.596/2014- Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal PRISCILA WANDALSEN MENDONÇA DE CASTRO, Professor “C”, matrícula nº 11287, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 3538/2014. **Port.600/2014**- Exonerar a pedido, MARCIA NUNES TOLEDO, matrícula nº 10451, do Cargo em Comissão de Procurador, Símbolo DAI – 2, que exerce funções junto à Procuradoria Geral do Município. **Port.605/2014**- Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal IRENE BAPTISTA LUZ NANTES, Professor “A”, matrícula nº 11343, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 3790/2014. **Port.610/2014**- Exonerar, ARLENE CAMPOS GODINHO PORTO, do cargo de Conselheira Tutelar Substituta, na Região II, desta Municipalidade, em substituição à ALINE CRISTINA ERCONVAL MARQUES DA SILVA, que se encontrava de licença médica. **Port.611/2014**- Nomear, temporariamente, ARLENE CAMPOS GODINHO PORTO, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Substituto, na Região II, desta Municipalidade, em substituição à BIANCA FERREIRA VARELA, que se encontra de licença médica. **Port.613/2014**- Exonerar a Servidora Municipal MARIA DA CONCEIÇÃO BARROZO, Professor “A”, matrícula 6391, da Função Gratificada de Diretor

Adjunto, Símbolo DA-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. **Port.6142014-** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal MAURÍCIO DE SOUZA CHABOUDET, Professor “A”, matrícula nº 11.165, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 3937/2014. **Port.616/2014-** Exonerar a Servidora Municipal ANA CLAUDIA SILVEIRA DE SOUZA MOREIRA, Professor “B”, matrícula n.º 7128, da Função Gratificada FG-5, de Supervisor de Leis, Decretos e Ementas da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/04/2014, 27/05/2014, 08/05/2014, 18/05/2014, 19/05/2014, 1º/04/2014, 08/05/2014 e 1º de Maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

CONTRATO DE COMPRA Nº043/2014

PROCESSO Nº: 085/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: E. L. FARIA RIBEIRO ME
END: RUA CONSELHEIRO OTAVIANO, Nº. 68, LOJA 11 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 05.331.560/0001-42
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM PARA ENTREGA VALOR TOTAL: R\$ 5.138,00 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DIGITAL 12L, PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE
PEDIDO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU – RJ 20 DE MAIO DE 2014

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.635, de 27 de maio de 2014.

Altera o artigo 2º e insere o § 3º na Lei Municipal nº 1428 de 15 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera artigo 2º e insere o parágrafo 3º na Lei Municipal nº 1428, de 15 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio saúde será concedido aos servidores públicos ativos e inativos do quadro de servidores de provimento efetivo da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo do Município de Casimiro de Abreu, na forma do disposto nesta Lei.

.....

§3º O servidor de outros Municípios, Estado ou União cedido com ônus para Município de Casimiro de Abreu e que recebe na folha de pagamento desta Municipalidade, terá direito ao benefício do Plano de saúde, desde que formalize através de requerimento junto à empresa prestadora de serviço a adesão ao auxílio saúde.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Extrato de Empenho

Processo nº.:005/2014 **Empenho nº.:**11/14
Contratante:Fundação Municipal Casimiro de Abreu, sito a Estrada Eduardo Zacuc Tahã, s/nº-Km2-Primeiro Distrito-Casimiro de Abreu-RJ-Cep.:28860-000
Contratada: GABARONI MERCEARIA LTDA-ME, situada a Rua Humberto Marinho, 619- Centro-Casimiro de Abreu
CNPJ.: 06.070.477/0001-20
Valor: R\$7.381,35 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Condições de pagamento: Em até 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.
Objetivo: Aquisição de material de limpeza para serem utilizados na limpeza interna da Fundação.
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2.001 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.99.00.00.0109
Origem do pedido: Fundação Municipal Casimiro de Abreu

Alcyr Neves
Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu
Mat.: 10257/13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 304, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.16.18.541.0010.2.002	228	Auxílios e Vantagens a Servidor	0.101	3.3.90.14.00.00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.16.18.543.0091.2.003	235	Recuperação de Áreas Degradadas	0.101	3.3.90.39.99.00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 316, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.17.27.812.0019.1.301	337	Construção de Campo de Futebol – Casimiro de Abreu	0.209	4.4.90.51.00.00	243.750,00
TOTAL					243.750,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comercio**, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.06.04.123.0010.2.001	67	Manutenção dos Serviços administrativos	0.209	3.3.90.93.00.00	243.750,00
TOTAL					243.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO